



DIÓGENES E CARVALHO  
ADVOCACIA MILITAR

CELULARES DO DR. DIÓGENES GOMES: 71 – 99625-8597 e 61-99800-5309

 71 – 99625-8597

[WWW.ADVOCACIAMILITAR.NET.BR](http://WWW.ADVOCACIAMILITAR.NET.BR)

E-MAIL: DOUTORDIOGENES@GMAIL.COM

**MANUAL PRÁTICO DO MILITAR – 3ª EDIÇÃO – 2017**

**DR. DIÓGENES GOMES VIEIRA**

**CAPÍTULO 7 – DENÚNCIA AO TRIBUNAL DE CONTAS**

### **7.3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DA DENÚNCIA**

O interessado em denunciar irregularidades ou ilegalidades cometidas por agentes públicos poderá fazer perante os órgãos representativos (Secretarias de Controle Externo) do TCU em cada Estado e no DF.

De acordo com o art. 235 do Regimento Interno do TCU, a petição (denúncia) deverá conter, pelo menos, os seguintes requisitos: **a)** utilização de linguagem (escrita) clara e objetiva; **b)** nome legível do denunciante; **c)** a qualificação (nacionalidade, profissão, estado civil, nº do CPF, nº da identidade e nº do título de eleitor) do denunciante; **d)** endereço completo do denunciante e **e)** relatos de indícios de irregularidades ou ilegalidades cometidos por agente (identificar tal pessoa na denúncia: nome, endereço, local de trabalho, etc) subordinado ao TCU, de preferência provas documentais (fotocópia<sup>1</sup> sem autenticação é suficiente).

Qualquer cidadão, partido político, associação<sup>2</sup> ou sindicato (art. 234 do Regimento Interno do TCU) poderá efetivar denúncia contra irregularidades ou ilegalidades praticadas por militares em **malefício da sociedade**, causando danos aos cofres da União.

Consta no Anexo E modelo de petição de denúncia ao Tribunal de Contas da União.

<sup>1</sup>. Caso o TCU se interesse em fazer uma investigação sobre a denúncia, certamente, de posse da fotocópia de documento comprovando a irregularidade, ordenará que o agente responsável entregue o original ou cópia autenticada.

<sup>2</sup>. Eis outro instrumento importantíssimo disponível às associações de militares para conter irregularidades e ilegalidades praticadas pelos superiores hierárquicos.